



Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

Foi realizado procedimento fiscalizatório para atender à solicitação do(a) 1º REGIÃO - MPT [REDACTED] encaminhada por meio do documento 383729-7, processo nº , demanda nº 2969992-4.

A ação fiscal foi efetuada no empregador CONDOMINIO DO EDIFICIO [REDACTED], nome de fantasia CONDOMINIO DO EDIFICIO [REDACTED] CNPJ/CPF 06.699.203/0001-02, situado à RUA SILVA CASTRO, 28, COPACABANA, Rio de Janeiro, RJ, 22031-030, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11433712-8, emitida em 16/11/2023.

A empresa então foi notificada na ocasião a apresentar documentos sujeitos à fiscalização trabalhista, por e-mail, no dia 24/11/2023, entre eles, folhas de pagamento arquivos SEFIP do FGTS, quadro de horário, controle de jornada, recibos de férias, atestados de saúde ocupacional, PCMSO, entre outros documentos, referentes ao período de abril a novembro de 2023.

Apesar de não terem sido apresentados os controles de jornada (o condomínio possuía até então 02 empregados, sendo um afastado), verificou-se que a escala do empregado [REDACTED] é das 9h às 13h e das 16h30 às 19h50, conforme quadro de horário apresentado.

Ocorre que a análise das folhas de pagamento, mostrou excessivo de horas extras (60%) pagas, conforme dados abaixo:

abril/23 - R\$ 2.812,95

maio/23 - R\$ 2.812,95

junho/23 - R\$ 2.812,95

julho/23 - R\$ 2.925,75

agosto/23 - R\$ 2.925,75

setembro/23 - R\$ 2.925,75

outubro/23 - R\$ 2.925,75

Calculando-se o número de horas extras, com base no salário hora de R\$ 8,94 de maio a junho de 2023 e de R\$ 9,30 a partir de julho de 2023, com base na divisão do salário integral por 220 horas, com 44 horas semanais e com adicional de 60% da hora normal, teríamos:

abril/23

salário base de R\$ 1.967,54 - salário/hora de R\$ 8,94 - hora extra (60%) de R\$ 14,30

horas extras de R\$ 2.812,95 / R\$ 14,30 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

maio/23

salário base de R\$ 1.967,54 - salário/hora de R\$ 8,94 - hora extra (60%) de R\$ 14,30

horas extras de R\$ 2.812,95 / R\$ 14,30 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

junho/23

salário base de R\$ 1.967,54 - salário/hora de R\$ 8,94 - hora extra (60%) de R\$ 14,30

horas extras de R\$ 2.812,95 / R\$ 14,30 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

julho/23

salário base de R\$ 2.046,24 - salário/hora de 9,30 - hora extra (60%) de R\$ 14,88

horas extras de R\$ 2.925,75 / R\$ 14,88 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

agosto/23

salário base de R\$ 2.046,24 - salário/hora de 9,30 - hora extra (60%) de R\$ 14,88

horas extras de R\$ 2.925,75 / R\$ 14,88 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

setembro/23

salário base de R\$ 2.046,24 - salário/hora de 9,30 - hora extra (60%) de R\$ 14,88

horas extras de R\$ 2.925,75 / R\$ 14,88 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

outubro/23

salário base de R\$ 2.046,24 - salário/hora de 9,30 - hora extra (60%) de R\$ 14,88

horas extras de R\$ 2.925,75 / R\$ 14,88 = 196,7 horas extras no mês, sendo mais de 6 por dia

Desta forma, pela prorrogação de mais de 2 horas por dia, lavramos a respectiva autuação.

Vale registrar que, mesmo se fosse caso de compensação de jornada, a Consolidação das Leis do Trabalho, art. 59 § 2º não autorizada trabalho além de 10 (dez) horas diária em regime de compensação.

O trabalho com excesso de jornada diária em desconformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, pode contribuir para fadiga, estresse, problemas de saúde física - ocorrência de dores musculares, problemas de postura, distúrbios alimentares - e mental do empregado, prejuízo para o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, redução da capacidade de concentração, dentre outros, e tudo isso potencializa a exposição do obreiro ao risco de acidentes e doenças do trabalho.

Apesar da irregularidade observada, com jornada excessiva, não foi constatada jornada exaustiva ou qualquer variável de trabalho análogo à escravidão.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	JORNADA
Ementa/Descrição:	000016-7 Exceder de 8 (oito) horas diárias a duração normal do trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não fiscalizada
Ações tomadas:	-
Comentário:	autuada na ementa 000018-3

Atributo/NR:	JORNADA
Ementa/Descrição:	000018-3 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226832490

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	001007-3 Conceder ao empregado, durante a jornada de trabalho, um período para repouso ou alimentação superior a 2 (duas) horas, sem acordo escrito ou convenção coletiva de trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226832503

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho